

O SERVIÇO SOCIAL COMO INSTRUMENTO NO FORTALECIMENTO DOS ELOS DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.

Débora Santos Melo*

RESUMO: *Este artigo propõe reflexões acerca da inserção do Serviço Social na Educação, bem como, sugere estratégias de intervenção para este campo profissional como respostas às manifestações da questão social na área educacional. Destaca o significado de uma atuação dialogada com o projeto ético-político profissional sob os princípios da socialização de informações e da viabilização do acesso aos direitos sociais. Neste estudo, o enfoque trabalha importância do Serviço Social no campo da educação como uma tarefa significativa no processo educativo, e no fortalecimento do tripé da Educação, constituído pela Escola, Educando e Família, tecendo as relações entre os atores que protagonizam o processo educativo, cujo empreendimento maior é adquirir subsídios para o enfrentamento da evasão escolar e assegurar melhor desempenho no processo de ensino/aprendizagem. Destarte, é salutar ressaltar a necessidade de possibilitar a participação da família nesse processo, através de espaços públicos para a proposição de ações, avaliações de políticas e exercício do controle social, visto que, concebe os educandos e seus familiares como cidadãos portadores de direitos e deveres e criadores de novos espaços de participação cidadã. A perspectiva ora adotada nos remete a compreender que a importância do profissional de Serviço Social no campo da educação nos impõe uma tarefa árdua de construir uma intervenção qualificada enquanto profissionais de educação, tendo como um dos princípios fundamentais seu Código de Ética Profissional.*

Palavras-Chaves: Educação; Participação-cidadã; Comunidade; Família

INTRODUÇÃO

O contexto atual da sociedade brasileira é regido pela lógica neoliberal, tendo o mercado, como o principal regulador da dinâmica social, estimulando o processo de desresponsabilização do Estado no que tange a promoção de políticas públicas universais endereçando a classe trabalhadora recursos de sobrevivência fragilizados, concebidos como mínimos de subsistência. Trata-se, portanto, dos mínimos sociais¹, “[...]” provisão social residual, arbitrária e elitista, que se constituía e se processava a margem da ética do conhecimento científico e dos direitos vinculados à justiça social distributiva” (PEREIRA, 2007 p. 16-17).

Ressaltamos que a inserção do Serviço Social na Educação vem se processando como resultado de certas estratégias para um novo espaço profissional, no qual e em consonância com o Código de Ética Profissional (1993), pretende-se efetivar a ampliação e consolidação da cidadania, com vistas ao posicionamento em favor da equidade e justiça social que assegure a

* Graduanda em Serviço Social, VII Semestre, Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador – ESSUCSAL. Autora da Cartilha O Serviço Social na Educação e organizadora do I Seminário Temático sobre Desempenho Escolar: a inserção da família neste processo, produto da experiência de estágio supervisionado na sede do Cefet-Ba. E-mail: deboramelo_5@hotmail.com. Orientadora Professora Emília Maria Noronha Galeão Lyra.

¹ “Os mínimos sociais são geralmente definidos como recursos mínimos, destinados a pessoas incapazes de prover por meio de seu próprio trabalho a sua própria subsistência. Tais recursos assumem frequentemente a forma de renda e de outros benefícios incidentes, setorialmente sobre os direitos básicos constituídos na Carta Maior.” (PEREIRA, 2007 p.16)

universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas no campo educacional, bem como uma gestão democrática.

Este estudo objetiva implementar e fortalecer a ação do Serviço Social no âmbito educacional, buscando uma intervenção multidisciplinar que venha a contribuir na produção teórica acerca da temática, além da fomentação da participação-cidadã da família e do educando enquanto sujeitos partícipes e protagonistas do processo de transformação da sua realidade. Isto requer uma re-significação da educação brasileira norteada por uma diretriz comprometida com a formação ético-política dos educandos.

O SERVIÇO SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A proposta central desse estudo é apresentar o Serviço Social como instrumento de fomentação da participação cidadã da família e da sociedade no processo de ensino e aprendizagem, problematizando a socialização do conhecimento da realidade escolar, na perspectiva de ampliação do espaço de participação da família estimulando uma maior interação social entre a família no cotidiano escolar, entre a família, o educando e a escola.

Possibilitar à escola conhecer as demandas sociais das famílias, significa proporcionar maior qualidade no processo de ensino e aprendizagem, valorizando a importância do acompanhamento e inserção do profissional de Serviço Social numa intervenção multidisciplinar buscando construir uma atuação qualificada e comprometida com a garantia do direito a educação norteada pelo projeto ético político profissional.

A Carta Política Brasileira, no seu art. 205 dispõe que, a educação, *direito de todos e dever do Estado e da família*, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Deste modo, a relação escola-sociedade não se define politicamente nas repartições públicas de governo, mas na difícil tarefa de apropriação, do cotidiano das práticas escolares, "das conflituosas forças sócio-culturais nas quais está inserida". Sem dúvida, um dos principais cuidados dos responsáveis pela colonização brasileira foi o de fazer-se reconhecer em meio adverso. A escola foi antes de tudo encarregada de uma configuração; foi o instrumento para o uso social de uma ordem de representações determinada, ou seja, para manutenção do *status quo*.

Ao longo da história brasileira a família vem passando por transformações importantes que se relacionam com o contexto sócio-econômico e político do país. Nesse processo de transformação são produzindo novos formatos e novas dinâmicas internas na relação com a sociedade, o que vai exigir de outro lado novas configurações nos espaços públicos como a escola. Reafirma-se sua função como mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade.

Os estudos apontam que mudanças ocorridas no âmbito socioeconômico, político e culturais nos últimos 20 anos, tiveram um rebatimento importante sobre a família brasileira. A partir da década de 90, temos a aprovação de leis nacionais² e elaboração de diretrizes do Ministério da Educação, cujos conteúdos evidenciam a importância da participação da família na escola. É salutar lembrar que a promulgação da Constituição Federal (1988) reconhece a família como elemento partícipe e de fundamental importância juntamente com a sociedade e o Estado no processo de efetivação e de controle de políticas públicas e garantia dos direitos sociais. Assim, vale pontuarmos alguns aspectos que influenciam a participação da família na escola,

² Leia-se, o Sistema Único de Saúde - SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (1993), a Lei de Diretrizes de Base da Educação - LDB (1996), Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo - SINASE.

bem como, delimitar um marco conceitual para o significado da participação tratada nesse estudo.

Prosseguindo na discussão e dialogando com autores como Chauí (1989), Cunha e Faria (2007) o processo de participação da sociedade brasileira deve se libertar da cultura autoritária e dos projetos políticos de corrupção e de exploração da classe dominante e daqueles que impedem a concretização da vida. O desafio é criar uma cultura política que ultrapasse a pretensão de querer resolver as necessidades humanas e sociais apenas pelo aspecto jurídico.

A solução dos problemas sociais requer também mudanças no modelo econômico, cultural e a consolidação das bases éticas- políticas que apontem para um novo padrão; o de cidadania ativa. Instituído por assim dizer, um cidadão portador de direitos e deveres, mas, essencialmente criador de direitos para abrir novos espaços de participação cidadã³.

Não se pretende aqui propor estratégias idealizadas e inexecutáveis sobre o protagonismo das famílias de baixa renda como atores sociais também fundamentais para a transformação do cotidiano escolar, aproximando-o do “mundo da vida” dos seus filhos. O que importa fortalecer é a premissa de que a família deve ser contextualizada e compreendida nas novas configurações da contemporaneidade, ou seja, na dialética da relação Estado e sociedade na qual está inserida enquanto grupo social. Segundo Afonso & Figueiras (apud, Carvalho, 2005, p.15), “[...] é preciso enxergar na diversidade não apenas os pontos de fragilidade, mas também a riqueza das respostas possíveis encontradas pelos grupos familiares, dentro de sua cultura para as suas necessidades e projetos”.

Contudo, essa reflexão nos permite propor alguns questionamentos: Como trazer a família para participar do processo ensino-aprendizagem na escola? Será possível planejar e executar o processo de educação escolar independente da questão familiar? O que fazer quando a família não colabora? E quando a escola não colabora? Faz-se necessário refletir sobre os aspectos históricos, sociais, políticos, culturais e legais que circundam essas pontuações.

Culturalmente é evidenciado no nosso tipo de organização social, o papel crucial da família quanto à proteção, afetividade e educação. Onde buscar fundamentação para a relação educação, escola e família? O dever da família com o processo de escolaridade e a importância da sua presença no contexto escolar é publicamente reconhecido na legislação nacional, como se pode observar nas diretrizes do Ministério da Educação aprovadas no decorrer dos anos 90, e também no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/90), nos artigos 4º e 55⁴.

Atualmente percebemos que muitos estudiosos dedicados à problemática da aprendizagem pesquisam as possíveis causas do baixo desempenho escolar, que hoje já não são atribuídas somente aos alunos ou a fatores extra-escolares, como deficiências de ordem biológica, psicológica, cultural e carências de diversos tipos. A recorrente demanda do fracasso escolar pode ser atribuída a diversas causas como: deficiência de projetos político-educacionais públicos, deficiência na formação de educadores (inadequação de metodologias e técnicas de

³ Conceito de participação utilizado nesse artigo é inspirado nos estudos de Elenaldo Teixeira (2001), cuja base de sustentação parte da importância da construção de uma identidade coletiva, contemplando dois parâmetros, o primeiro refere-se a “fazer ou tomar parte” no processo político-social, por indivíduos, grupos, organizações que expressam interesses, identidades, valores que poderiam se situar no campo do “particular”, mas atuando num espaço de heterogeneidade, diversidade e pluralidade. O segundo, o elemento “cidadania”, no sentido “cívico” enfatizando as dimensões de universalidade, generalidade, igualdade de direitos, responsabilidades e deveres.

⁴ O ECA, configura um novo paradigma na legislação brasileira extinguindo o Código de Menores, reconhecendo a criança e o adolescente como sujeito de direitos e definindo esse público como prioritário no recebimento da proteção e socorro em quaisquer circunstâncias: precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e por fim responsabilizando a família, o Estado e a sociedade por estas ações. Em se tratando da educação, recorte deste estudo, é obrigação dos pais ou responsáveis na inscrição/ matrícula dos filhos em instituição regular de ensino.

avaliação, favorecendo a criação de rótulos e estigmas em educandos que não tiveram sucesso em algumas atividades), deficiência de avaliação e redirecionamento de projetos pedagógicos nas instituições escolares, problemas de ordem afetiva/ emocional, de ordem familiar, preconceitos por conta de diferenças socioeconômicas e culturais do educando, desconhecimento por parte da escola sobre o processo de construção do conhecimento, desconsiderando os diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo.

A perspectiva que orienta a nossa abordagem nos remete a compreender que a importância do profissional de Serviço Social no campo da educação impõe uma tarefa árdua, a de construir uma intervenção qualificada enquanto profissionais de educação, tendo como um dos princípios fundamentais, o que afirma seu Código de Ética Profissional o “*posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática*”. O que significa que precisamos empreender uma construção coletiva (enquanto categoria profissional), que será caracterizada por caminhos e experiências diferenciadas, mas com o mesmo propósito.

De acordo com o Parecer Jurídico 23/00 de 22 de outubro de 2000, do Conselho Federal de Serviço Social, o assistente social que atuar com o Serviço Social Escolar deverá desenvolver dentre outras, as seguintes atividades:

1. Pesquisa de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;
2. Elaboração e execução de programas de orientação sócio familiar, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do educando e a formação para o exercício da cidadania;
3. Participação em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como que visem prestar esclarecimentos e informações sobre doenças infecto contagiosas e demais questões de saúde pública;
4. Articulação com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;
5. Realização de visitas sociais com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio familiar do aluno, de forma a possibilitar assisti-lo e encaminhá-lo adequadamente;
6. Elaboração e desenvolvimento de programas específicos nas escolas onde existam classes especiais.

Conforme as resoluções do CFESS (2001), a contribuição do Serviço Social na educação consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais atingem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos e de risco, etc.

Estes desafios se constituem em questões de grande complexidade e que precisam necessariamente de intervenções conjuntas pelos dirigentes governamentais, por diferentes profissionais e pela família, possibilitando conseqüentemente uma ação integrada e que viabilize o tripé da educação: Escola, Família e Estudante.

Em se tratando de compreender a educação como uma política social que tem o compromisso de garantir direitos sociais, indica-se também uma reformulação e ou ampliação do conceito de educação, que precisa ser assimilada a partir da perspectiva de sua produção social e do papel que a escola assume na sociedade.

Como resposta a algumas expressões da questão social que se manifestam no cotidiano dos segmentos mais pauperizados, dos segmentos estudantis o Serviço Social é convidado a

adentrar nas escolas para atuar no enfrentamento da evasão escolar intervindo na pedagogia⁵ da participação, norteado por uma visão emancipatória colaborando para o movimento de construção de uma pedagogia da autonomia pelas classes subalternas.

CONCLUSÃO

É nesse contexto que, entendemos que a participação da família no processo ensino/aprendizagem seja algo de fundamental importância. Oportunizá-la é a pretensão desta proposta, mostrando o quanto é possível e prazeroso participar da vida escolar de seus filhos/ educandos, por exemplo, contribuindo para a constituição de novos espaços públicos, enquanto conquista política e democrática, estimulando o processo de “troca”, ou seja, escola/ família empenhada na busca e ampliação de resultados positivos para todos os envolvidos neste processo de construção.

Este artigo foi construído na perspectiva de socializar informações e dar visibilidade ao novo campo de atuação do Serviço Social que é a EDUCAÇÃO. Ressaltamos que a importância de transmitir de forma efetiva as informações extraídas do seio familiar destes estudantes para os professores e coordenadores nos Conselhos de classe é um trabalho rico. Sendo assim, o Serviço Social no âmbito educacional tem a possibilidade de contribuir com a realização de diagnósticos sociais, que fundamentam políticas e estratégias adequadas para o enfrentamento no cotidiano dos educandos à problemática social, o que refletirá na melhoria das condições de enfrentamento da vida escolar e social.

Portanto, conclui-se que a categoria profissional de fato é um instrumento de mobilização social e conscientização da importância da ocupação de espaços politizados mobilizando e articulando os sujeitos envolvidos neste processo, para o acesso a direitos, exercício do controle social e utilização de mecanismos de pressão (seja em movimentos sociais comunitários e/ou populares) sobre o Estado, o maior provedor de políticas públicas justas, qualificadas e universais assegurando os direitos básicos e sociais para a vida social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasil, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8069, 13 de julho de 1990.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional**. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. **LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Brasil, 1993.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). **A família Contemporânea em debate**. 7. ed. São Paulo: EDUC, Cortez, 2003.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Documentário da pesquisa por Grupo de estudo sobre Serviço Social na Educação**, 2001.

⁵ Leia –se pedagogia da participação, norteado por uma visão emancipatória colaborando para o movimento de construção de uma pedagogia da autonomia pelas classes subalternas em COSTA, Nivia BF. *Análise e Perspectivas da Assistência estudantil no CEFET – Ba. O Programa de Assistência ao Educando*. 2008.

_____. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do Assistente Social**. Lei n.º. 8662, de 13 de março de 1993.

_____. Conselho Federal de Serviço Social. **Parecer Jurídico**. nº 23/00 de 22 de outubro de 2000

CHAUÍ, Marilena de S. **Cultura e Democracia**: o discurso competente e outras falas. Cortez: São Paulo, 1989.

CUNHA, Eleonora Schettini. **A efetividade dos Conselhos Municipais de Saúde e de Criança e Adolescente no Nordeste**. In: AVRITZER, Leonardo (org). A participação social no Nordeste. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

FARIA, Cláudia Feres. **Sobre os determinantes das políticas participativas**: a estrutura normativa e o desafio institucional dos Conselhos Municipais de Saúde e de Direitos da Criança e do Adolescente no Nordeste. In: AVRITZER, Leonardo (org). A participação social no Nordeste. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

MELO, Débora Santos – **Relatório de Análise dos Dados Pesquisados**. Salvador: CEFET, 2007.

COSTA, Nivia Barreto Ferreira – **Análise e Perspectivas da Assistência Estudantil no Cefet – Ba: O Programa de Assistência ao Educando** . Salvador 2008.

PEREIRA. Potyara A. P. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

TEIXEIRA. Elenaldo. **O local e o Global**: limites e desafios da participação cidadã. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.